

as nomeações em regime de comissão de serviço dos cargos de direção intermédia de 2.º grau;

3 — Considerando que, nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente, a renovação da comissão de serviço dos titulares de cargos de direção intermédia depende da análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, tendo como referência o processo de avaliação do dirigente cessante, assim como de relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos;

4 — Assim, face aos elementos que constam do processo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro (Estatuto do Pessoal Dirigente), renovo a comissão de serviço da licenciada Margarida Maria de Jesus Rebelo Paradinha no cargo de Chefe de Divisão de Planeamento Técnico e Tecnologias de Informação, por um período de três anos, com efeitos a partir do dia 18 de dezembro de 2012.

11 de dezembro de 2012. — O Presidente, *Humberto Meirinhos*.  
206687031

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

### Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde

#### Portaria n.º 41/2013

A possibilidade de celebração de convenções com pessoas privadas, para prestação de cuidados de saúde destinados aos utentes do Serviço Nacional de Saúde, constitui um reflexo da complementaridade que caracteriza o modelo misto do sistema de saúde português, de acordo com o consagrado na Lei de Bases da Saúde.

No âmbito do sistema convencionado, compete a nível regional às respetivas Administrações Regionais de Saúde, avaliadas as necessidades da prestação de cuidados de saúde às populações e os recursos existentes, proceder à celebração de convenções.

No âmbito das suas competências a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., entende proceder à celebração de convenção com a Diaverum - Investimentos e Serviços, Lda., sociedade comercial por quotas com idoneidade para a prestação de cuidados de saúde nesta área, licenciada nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 505/99, de 20 de novembro, a qual aceita celebrar a convenção para tratamentos no âmbito da hemodiálise.

A convenção a celebrar observa os termos e condições do Clausulado Tipo para Prestação de Cuidados de Saúde na área da Diálise, aprovado por despacho n.º 7001/2002, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 4325/2008, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no D.R.,

2.ª série, n.º 35 de 19 de fevereiro de 2008, e através deste republicadas, e será válida por um período inicial de 5 anos.

Assim:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pelo Secretário de Estado da Saúde, o seguinte:

1-Fica autorizada a Administração Regional de Saúde do Norte, IP a assumir um encargo até ao montante de € 10.540.134,20 (dez milhões, quinhentos e quarenta mil, cento e trinta e quatro euros e vinte centimos), decorrente da aceitação da adesão da Diaverum — Investimentos e Serviços, Lda. ao contrato de convenção para prestação de cuidados de saúde na área da diálise, com o seguinte escalonamento e limites máximos para cada ano económico:

• Ano 2013:	2.108.026,84 €
• Ano 2014:	2.108.026,84 €
• Ano 2015:	2.108.026,84 €
• Ano 2016:	2.108.026,84 €
• Ano 2017:	2.108.026,84 €

2-A importância fixada para cada ano poderá ser acrescida do saldo apurado no ano que a antecede.

3-Os encargos decorrentes da presente portaria serão suportados por verbas do orçamento da Administração Regional de Saúde, do Norte, I.P., inscritas no ano de 2013 e a inscrever nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017.

16 de janeiro de 2013. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Luís Filipe Bruno da Costa de Morais Sarmiento*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

206687794

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA SAÚDE E DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

### Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento, da Saúde e da Solidariedade e da Segurança Social

#### Declaração de retificação n.º 114/2013

Por ter saído com inexactidão o Anexo II do Despacho n.º 16635-C/2012, publicado no D.R. n.º 252, de 31/12/2012, procede-se à respetiva retificação, através da republicação em anexo do referido Anexo II na versão corrigida.

11 de janeiro de 2013. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Luís Filipe Bruno da Costa de Morais Sarmiento*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*. — O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *Marco António Ribeiro dos Santos Costa*.

## ANEXO

### Anexo II

#### Lista de Contratos-Programa celebrados em 2012 no âmbito da RNCCI

€uros

Entidade	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL,I.P.			ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P.		
	2012	2013	2014	2012	2013	2014
SCM de Vimioso ULDM	80.592,16	253.587,40	253.587,40	73.012,72	229.738,30	229.738,30
SCM Torre de Moncorvo ULDM	51.001,70	219.007,30	219.007,30	46.205,15	198.410,35	198.410,35
HOSPOR S. A. — CLIPÓVOA UMDR	20.879,74	245.842,10	245.842,10	71.405,50	840.777,50	840.777,50
SCM de Arcos de Valdevez	8.320,20	202.458,20	202.458,20	28.455,00	692.405,00	692.405,00
Radelfe-Clinica Rad. Paços Ferreira UMDR	13.510,42	159.074,30	159.074,30	46.205,50	544.032,50	544.032,50
Radelfe-Clinica Rad. Paços Ferreira ULDM	26.432,46	311.220,90	311.220,90	23.946,57	281.351,55	281.351,55
Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Paiva UMDR	79.636,20	86.767,80	86.767,80	261.786,00	296.745,00	296.745,00
Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Paiva ULDM	183.037,68	207.480,60	207.480,60	165.823,56	187.967,70	187.967,70
Santa Casa Misericórdia Vila Verde UMDR	79.755,06	238.611,45	238.611,45	272.761,50	816.048,75	816.048,75
Santa Casa Misericórdia Vila Verde ULDM	104.024,52	311.220,90	311.220,90	94.241,34	281.951,55	281.951,55
Centro Social da Paróquia de St.ª Eulália de Nespereira (distrito Braga)	331.312,80	332.223,00	332.223,00	313.279,50	313.279,50	313.279,50
Povorello Domus Fraternalitas- Fundação Particular de Solidariedade Social UMDR	173.060,16	173.535,60	173.535,60	593.490,00	593.490,00	593.490,00
Povorello Domus Fraternalitas- Fundação Particular de Solidariedade Social ULDM	265.050,24	265.778,40	265.778,40	250.623,60	250.623,60	250.623,60
Entidade	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL,I.P.			ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P.		
	2012	2013	2014	2012	2013	2014
Cáritas Diocesana de Coimbra	213.828,18	426.487,90	426.487,90	193.718,31	386.378,05	386.378,05
Santa Casa da Misericórdia de Arganil UMDR	39.936,96	86.767,80	86.767,80	136.584,00	296.745,00	296.745,00
Santa Casa da Misericórdia de Arganil ULDM	63.665,28	138.320,40	138.320,40	57.677,76	125.311,80	125.311,80
Casa de Repouso de Coimbra	83.202,00	180.766,25	180.766,25	284.550,00	618.218,75	618.218,75
SCM Tábua UMDR	76.545,84	166.304,95	166.304,95	261.786,00	568.761,25	568.761,25
SCM Tábua ULDM	281.188,32	610.915,10	610.915,10	254.743,44	553.460,45	553.460,45
Fundação ADFP-Assist.Desenv.º e Formação Profissional UMDR	43.502,76	130.151,70	130.151,70	148.779,00	445.117,50	445.117,50